



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 219

Disponibilização: 01/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 219

Disponibilização: 01/12/2021

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF 178/2021

Altera a Portaria SJRO-Diref n. 173 (14492111) de 22 de novembro de 2021, referente ao plantão judicial da Seção Judiciária de Rondônia, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Escala de Plantão SJRO/CEMAN (14540679) que altera a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no mês de dezembro (14447928).

RESOLVE:

I - Alterar a informação da Portaria SJRO Diref n. 173/2021 (14492111) de 22 de novembro de 2021, no que se refere aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da sede da Seção Judiciária em Porto Velho/RO indicados para o plantão judicial, em relação aos dias 02, 06 e 07 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO	
CEMAN/SJRO	Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99382-2439) – 02/12/2021
	Marco Antonio De Oliveira (tel.: 69 99984-4240) – 06/12/2021
	Nilzio Albuquerque Junior (tel.: 69 99367-2644) – 07/12/2021

Leia-se:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO	
CEMAN/SJRO	Marco Antonio De Oliveira (tel.: 69 99984-4240) – 02/12/2021
	Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99382-2439) – 06/12/2021
	Gilearde Vargas dos Santos (tel.: 98131-8038) – 07/12/2021

II - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida Portaria.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Diretor do Foro**, em 30/11/2021, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
14543328 e o código CRC **6D618C13**.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004564-76.2020.4.01.8012

14543328v5